



## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS NA ERA DIGITAL**

(RESOLUÇÃO Nº 3.066-CONSEPE, 27 de julho de 2023.)

### **EDITAL AGEUFMA Nº 09/2024 – VAGAS REMANESCENTES**

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA)** e a **DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **07/02 a 21/02/2024**, as inscrições para seleção ao **Curso de Especialização em Gestão de Pessoas na era digital, na modalidade Educação a Distância**, obedecendo aos seguintes requisitos:

#### **1. CURSO**

- 1.1. O Curso tem por objetivo a formação de profissionais capazes de liderar e propor soluções organizacionais inovadoras em Gestão de Pessoas no contexto das transformações digitais. Além de, como objetivos específicos: formar profissionais com amplo conhecimento em Gestão Estratégica de Pessoas; capacitar profissionais com conhecimentos avançados em People Analytics; formar líderes em Gestão de Pessoas capazes de propor soluções inovadoras e eficientes; formar profissionais capazes de prestar consultoria organizacional em Gestão de Pessoas. Contribuindo assim para o desenvolvimento local do nosso estado.
- 1.2. A carga horária total do curso será de 390 horas, sendo 45 horas destinadas à elaboração de um projeto de intervenção que será o trabalho de conclusão de curso (TCC).
- 1.3. O Curso de Especialização em Gestão de Pessoas na era digital está inserido no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação institucional da DTED/UFMA;
- 1.4. A organização curricular e projeto pedagógico do curso pode ser acessado no portal DTED, no seguinte endereço <https://encr.pw/X4BV2>.
- 1.5. Dúvidas referentes a este certame deverão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br);

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. O curso destina-se a Profissionais com graduação completa em qualquer área do conhecimento interessados em se tornar líderes em Gestão de Pessoas e em criar ou desenvolver negócios, consultorias e estratégias inovadoras e eficientes em gestão de pessoas.
- 2.2 Requisitos básicos para concorrer às vagas remanescentes são ter concluído a graduação e residir em um dos municípios em que o curso será ofertado, em um raio de até 100km da sede.



### 3. INSCRIÇÃO – 1ª FASE

3.1 A inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas na era digital, na modalidade Educação a Distância, será efetuada somente via Internet, no período estabelecido no cronograma constante do item 4.11 deste edital, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

3.2 Para confirmação da inscrição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, cujo boleto deverá ser adquirido a partir do endereço eletrônico, <http://www.concursos.ufma.br>;

3.3 Ao acessar o endereço <http://www.concursos.ufma.br>, preencha os dados necessários CPF e e-mail para impressão do boleto ou solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

3.4 O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma disposto no item 4.11 deste edital, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição nem gerarão expectativa de reembolso ao pleiteante;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição (após o pagamento), não será permitida a sua alteração ou cancelamento, salvo, em casos excepcionais, após análise pela comissão, de recursos interpostos antes da divulgação da listagem final de inscritos;

3.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;

3.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato e o cadastro/atualização do e-mail no site de inscrições;

3.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Eventos e Concursos- DEC do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;

3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

3.11 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e preencher o Requerimento de Inscrição;

3.12 Em se tratando de candidato que já possua cadastro no sistema de inscrições da DEC, é imprescindível que seja realizada a atualização/correção/alteração dos dados cadastrais (na tela após o login, clicar no botão “alterar dados pessoais”), em especial, nome, data de nascimento e e-mail, em caso de estarem errados ou desatualizados, de modo a evitar possíveis vícios durante o processo;

3.13 Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** até a data **estabelecida no Cronograma no item 4.11**, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição. O candidato que



tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição deferido, não deverá efetuar o pagamento do referido boleto;

3.14 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos polos.

3.15 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;

3.16 A DEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.17 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada;

3.18 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato solicitante que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.19 O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição consta no Cronograma disposto no item 4.11 deste Edital;

3.20 Os candidatos que solicitarem a isenção na condição de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão, ao realizar a solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (cada membro familiar pertencente ao CadÚnico possui um número de NIS próprio, diferente do NIS do responsável familiar). O número do NIS pode ser obtido por meio de consulta na plataforma Gov.br, disponível no link: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dadosdo-cadastro-unico-cadunico>);

3.21 A DEC consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos (SISTAC) da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para verificar os dados do candidato nesse sistema, cuja base de dados advém do CadÚnico, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício;

3.22 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos;

3.23 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a DEC, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do Processo Seletivo o candidato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

3.24 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;



c) não observar a forma e o prazo estabelecido no Cronograma no item 4.11 deste Edital.

3.25 Na data estabelecida no Cronograma no item 4.11 deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar a listagem com o resultado provisório de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição na página oficial do Processo Seletivo, disponível em <http://www.concurso.ufma.br>. O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser submetido dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, devendo ser apresentado à Diretoria de Eventos e Concursos, via e-mail [recursos.nec@ufma.br](mailto:recursos.nec@ufma.br), juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico, onde conste o Número de Identificação Social - NIS do candidato;

3.26 O resultado final do pedido de isenção, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma disposto no item 4.11;

3.27 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do Processo Seletivo, poderá acessar a página oficial do Processo Seletivo (<http://www.concurso.ufma.br>), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, observando o prazo estabelecido no Cronograma item 4.11 deste Edital. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;

3.28 Na data estabelecida no Cronograma do item 4.11 deste Edital, os candidatos inscritos que efetivaram o pagamento da taxa ou foram isentos, poderão consultar a listagem com o resultado provisório das inscrições deferidas;

3.29 O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser exercitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma no item 4.11 deste Edital, devendo ser apresentado à Diretoria de Eventos e Concursos, via e-mail [recursos.nec@ufma.br](mailto:recursos.nec@ufma.br), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou outro documento que justifique a interposição do recurso;

3.30 O resultado final do deferimento das inscrições no processo seletivo, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma disposto no item 4.11 deste Edital;

3.31 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá:

a) No momento da realização da inscrição;

b) O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

I. Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares) – em formato .jpeg, .png ou .pdf;

II. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 3.32 deste Edital, em formato .jpeg, .png ou .pdf.

3.32. Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;



- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto no 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos oficiais.

#### **4. ANÁLISE CURRICULAR – 2ª FASE**

4.1 Os candidatos com inscrições deferidas deverão submeter os DOCUMENTOS SOLICITADOS para avaliação através do Sistema de Seletivos da DTED no endereço eletrônico <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> utilizando o MESMO LOGIN E SENHA. Após o login, o candidato deve clicar em PAINEL >> INSCRIÇÃO e submeter a documentação para a devida avaliação.;

4.2 Para efetuar o envio da documentação on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato e e-mail, bem como o envio de toda a documentação de comprovação de requisito básico conforme item 4.5 deste Edital e para pontuação conforme quadro do item 7.6;

4.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet, bem como a integridade dos arquivos dos documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;

4.4 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão indeferidas;

4.5 **Para comprovação dos requisitos básicos será necessário**, obrigatoriamente, anexar em formato PDF no espaço indicado no sistema de seletivos, durante o período estabelecido no item 4.11 deste Edital:

- a) Diploma ou certificado de graduação em qualquer área do conhecimento, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
  - 4.5.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- b) Comprovante de endereço no município que contemple um dos polos ou no raio de sua circunvizinhança até 100km, em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge (acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável). Para os candidatos residentes



em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

4.6 A DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) e a DEC (Diretoria de Eventos e Concursos da UFMA) não se responsabilizarão por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que gerem arquivos corrompidos;

4.7 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;

4.8 O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência à Instituição, nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

4.10 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso;

4.11 Cronograma de realização do seletivo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições on-line- Sistema DEC (pagamento de boleto) – 1ª Etapa	07/02 a 21/02/2024	Até às 20h00
Prazo final para pagamento do boleto	21/02/2024	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	09/02/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	15 e 16/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	19/02/2024	A partir das 14h
Divulgação do deferimento das inscrições	22/02/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	23 e 26/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	28/02/2024	A partir das 14h



Período de envio da documentação Sistema de seletivo – DTED - Análise Curricular	01/03 a 06/03/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado preliminar do seletivo – Análise Curricular	15/03/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do seletivo - Análise Curricular	18 e 19/03/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado definitivo - Análise Curricular	22/03/2024	A partir das 14h
Convocação para pré-matrícula – 3ª Fase	26/03/2024	Até às 23h59min
Pré-matrícula: Envio de documentos – de acordo com a convocação	28/03 a 01/04/2024	Até às 23h59min
Análise da documentação	28/03 a 02/04/2024	Até às 23h59min
Resultado parcial da análise da documentação	04/04/2024	Até às 23h59min
Interposição de recursos*	08 e 09/04/2024	Até às 23h59min
Análise dos recursos	10 e 11/04/2024	Até às 23h59min
Resultado final da análise da documentação (após recursos)	15/04/2024	Até às 23h59min
Registro Acadêmico dos candidatos convocados na primeira Lista	A partir do dia 16/04/2024	Até às 23h59min

## 5. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas **42 (quarenta e duas) vagas**, distribuídas nos seguintes polos de acordo as vagas não preenchidas no edital 73/2023:

CURSO	POLO	VAGAS
<b>ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS NA ERA DIGITAL</b>	Imperatriz	4
	Caxias	2
	Açailândia	6
	Vitorino freire	4
	Fortaleza dos Nogueiras	2
	Penalva	9
	Colinas	5



	Anapurus	10
--	----------	----

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá em três etapas, constituída da inscrição, Análise Curricular e análise das políticas das ações afirmativas;

6.2 É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da comissão examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, conferindo valores de 0 (zero) a 70 (setenta);

7.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

7.3 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação;

7.4 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- O candidato com maior idade;
- Maior tempo de experiência profissional pública.

7.5 A ficha de inscrição e documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> ;

7.6 A análise curricular (ficha de inscrição), gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> , será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO</b>		
Diploma de graduação em qualquer área de conhecimento expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ( <i>frente e verso</i> ), caso diploma estrangeiro deverá ser revalidado no Brasil;	Não pontua	
Comprovante de residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge (acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável). Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.	Não pontua	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>12</b>
1.1 Doutorado*	8	8
1.2 Mestrado*	5	5
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3



1.4 Graduação com período mínimo de conclusão há 2 anos	1	1
<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>18</b>
Cursos de curta duração em temas relacionados com a Gestão de Pessoas com carga horária de 30 h ou acima.	1 por curso	6
Cursos de Aperfeiçoamento em temas relacionados com a Gestão de Pessoas com carga horária de 160 h ou acima.	2 por curso	6
Eventos Profissionais ou Acadêmicos com foco/temas relacionados com a Gestão de Pessoas com carga horária de 4 h ou acima.	1 por evento	6
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>40</b>
Experiência em formal em cargo de Liderança/Gestão de Pessoas acima de 1 ano (comprovada por declaração do Órgão empregador, CTPS, termo de posse com contracheque atualizado, declaração com data de início e fim ou contrato de trabalho)	1 por ano	10
Experiência em área de RH/Gestão de Pessoas acima de 1 ano (comprovada por declaração do órgão empregador, CTPS, termo de posse com contracheque atualizado, declaração com data de início e fim ou contrato de trabalho)	1 por ano	10
Experiência em consultoria na área de RH/Gestão de Pessoas (comprovada por declaração do cliente atendido, contrato assinado com data de início e fim do serviço executado)	1 por contrato	10
Experiência como micro ou pequeno empresário acima de 1 ano (comprovada com declaração de MEI e/ou contrato social da empresa)	1 por ano	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>70</b>

\* será atribuída pontuação para maior titulação entre mestrado e doutorado.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A classificação dos candidatos, de acordo com os resultados da nota final, será divulgada conforme data prevista no Cronograma (**item 4.11**), no site [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br) e <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;

8.2. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato via sistema de inscrição: <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>

8.3. A classificação final após os recursos será divulgada conforme data prevista no Cronograma (**item 4.11**), no site [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br) e <https://portalpadrao.ufma.br/dted>

## 9. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA – 3ª FASE

9.1. O período de pré-matrícula dos candidatos selecionados acontecerá conforme datas previstas no Cronograma (**item 4.11**);

9.2 Os candidatos selecionados, no ato da pré-matrícula no sistema de inscrição (<http://seletivos.dted.ufma.br/>), deverão anexar os seguintes documentos:

- Diploma, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias
- Histórico da graduação;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);
- Documento de identificação contendo o número do CPF;
- Uma foto 3X4 recente;



f) Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge (acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável). Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e rec onhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

9.3 Os candidatos que, no ato da pré-matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada;

9.4 Na hipótese de desistência de candidato (s) aprovado(s) ou da não realização da matrícula no prazo estabelecido por este Edital, serão convocados os candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação divulgada no Resultado Final da Seleção da Especialização. O prazo para convocação e matrícula dos candidatos excedentes acontecerá conforme datas previstas no Cronograma (4.11).

## **10. RECURSO PRÉ-MATRÍCULA**

10.1 O recurso referente ao indeferimento do pleito de pré-matrícula deverá ser submetido por meio do sistema <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>, conforme as datas previstas no Cronograma (item 4.11).

10.2 O modelo de requerimento para interposição está disponível no anexo II.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;

11.2 Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br) ou telefone de contato 3272-8055. A Coordenação UAB e a Divisão Administrativa da DTED são os responsáveis por responderem aos e-mails referente às etapas 2 e 3. Sobre a fase 1, processo de inscrição, seguir as orientações de contato do item 3.25;

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a AGEUFMA, Direção da DTED e a DEC;

11.4. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

11.5. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

11.6 Para obter informações adicionais, atendimento presencial na sede da DTED, localizada na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís – MA. O telefone para contato é (98) 3272-8055 (São Luís), disponível no horário das 08h às 14h até o dia 01 de março de 2024, seguindo o horário especial de atendimento da UFMA (Considerando § 1º, Art. 6º da Portaria nº 5/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR). A partir do dia 02 de março de 2024, o atendimento presencial retorna ao horário normal, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Lato Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

**12. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

ANEXO I – Endereço dos Polos

ANEXO II – Requerimento (Modelo)

São Luís, 07 de fevereiro de 2024

Professora Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento  
Pró-Reitora da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e  
Internacionalização



## **EDITAL AGEUFMA Nº 09/2024 – VAGAS REMANESCENTES**

### **ANEXO I**

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde há de funcionar o Curso

#### **1. Açailândia**

Av. Contorno, s/n lote 01, Qd. 38, Jardim Glória, (Antigo Cetecma/UNIVIMA). CEP: 65930-000

#### **2. Anapurus**

Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto. CEP: 65525-000

#### **3. Caxias**

Instituto de Educação, Ciências E Tecnologia - IEMA, Rua Santa Rita, 268, Bairro Ponte. CEP: 65608-160

#### **4. Colinas**

Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

#### **5. Fortaleza dos Nogueiras**

Rua Raimundo Braúna s/n, Nova Fortaleza CEP:65805-000

#### **6. Imperatriz**

Rua D. Pedro II, s/n. Praça União. Bacuri. CEP:65.900-000

#### **7. Penalva**

Rua Celso Magalhães, nº 378, Bairro Centro CEP 65213-000 Penalva/MA

#### **8. Vitorino Freire**

Rua Guilherme Sales nº 01 Bairro ALICE CASTRO - CEP: 65320-000



**EDITAL AGEUFMA Nº 09/2024 – VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO II– REQUERIMENTO PARA RECURSO (MODELO)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO				
Nome do candidato				
CPF do candidato				
Campus		Curso		Turno
REFERÊNCIA DO SELETIVO				
Ano: ( ) - Semestre: 1º ( ) / 2º ( )	( ) Chamada Regular		Lista de espera nº ( )	
E-mail			Número de telefone	

O CANDIDATO acima qualificado vem, por meio deste instrumento, interpor recurso contra o indeferimento de matrícula proferido pela:

( ) Banca examinadora de documentos. Pelos motivos expostos

abaixo:.....

.....

.....

Documento(s) anexado(s)

(enumerar):.....

.....

.....

**Instruções:**

1.O candidato deverá preencher este requerimento e enviá-lo juntamente com os documentos anexados (quando houver) via sistema de pré-matrícula on-line.

2.O candidato deverá apresentar justificativa clara e concisa referente aos documentos indeferidos.

Cidade: Estao (UF): \_\_\_\_\_ Data: /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato